



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVI - Cachoeiro de Itapemirim – Quarta Feira 27 de Março de 2002 - Nº 1648 Preço do Exemplar R\$ 0,80

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO N° 13.753

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Ofício n° 43/2002, de 07.03.2002, Seq. n° 3-1037/2002, da SEME, resolve

**Art. 1°** - Nomear **SUZANA ALVES AYUB ALMEIDA**, para exercer a função gratificada de Diretora do Sub-Programa de Cultura "Rubem Braga" do CAIC "José Horácio Costa Aboudib" – 2ª Categoria, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2002, fixando-lhe a gratificação mensal estabelecida em Lei.

**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 13.235, de 24 de maio de 2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de março de 2002.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N° 13.754

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Ofício n° 44/2002, da SEME, de Seq. n° 3-1038/2002, resolve

**Art. 1°** - Nomear **NEIDEMAR GOBBI**, para exercer a função gratificada de Diretor do Sub-Programa de Saúde da Criança e do Adolescente "Dulcino Monteiro de Castro" do CAIC "José Horácio Costa Aboudib" – 2ª Categoria, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22 de fevereiro de 2002, fixando-lhe a gratificação estabelecida em Lei.

**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 13.180, de 25 de abril de 2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de março de 2002.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N° 13.760

APROVA A INDICAÇÃO DO PROVINCIAL DA ORDEM DOS CAMILIANOS NO MUNDO PADRE ANTONY FRANK MONKS PARA INTEGRAR A ORDEM DO MÉRITO E RECEBER A COMENDA "RUBEM BRAGA", NO GRAU DE COMENDADOR.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** determinações e disposições contidas na Lei Municipal n° 4.815, de 05.08.99, e no Decreto n° 13.301, de 27 de junho de 2001 que, respectivamente, institui e regulamenta a Ordem do Mérito e a Comenda Rubem Braga;

**CONSIDERANDO** que a Comenda Rubem Braga é o maior laurel, criado pela Municipalidade para agraciar personalidades, nacionais ou estrangeiras, que se tenham distinguido por sua vida e obra, com reflexos de excepcional relevância para o Município de Cachoeiro de Itapemirim;

**CONSIDERANDO** que, a Província Camiliana no Brasil completa no limiar deste novo século, 80 anos de atividades, com atuação especial na área da saúde e da educação;

**CONSIDERANDO** que o Município de Cachoeiro de Itapemirim foi agraciado com uma instituição camiliana de ensino, nos diversos níveis, que por certo vem reescrevendo a história cultural da cidade, e que o Padre ANTONY FRANK MONKS, por estar no exercício do cargo de Provincial da Ordem dos Camilianos no Mundo, tornou-se digno da admiração e da gratidão do governo municipal e do povo cachoeirense, pelo incansável trabalho que a ordem vem realizando em benefício da cidade;

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EDITADO pela:

**DATA CI**

Empresa de Processamento de Dados do  
Município de Cach. de Itapemirim.

Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu  
Viva Shopping – 2º Andar  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
Cep. 29.300-784

**ASSINATURAS**

Trimestral .....R\$ 50,00  
Semestral .....R\$ 100,00  
Anual .....R\$ 200,00  
Publicações e Contatos (27) 3521-2001  
Diário Oficial (27) 3155-5203

**CONSIDERANDO** que o Padre ANTONY FRANK MONKS apresenta um invejável currículo, com formação internacional, que por certo contribuirá para o crescimento da Ordem dos Camilianos no mundo, em especial no Brasil, criando condições para Cachoeiro de Itapemirim colher frutos que fortalecerão o desenvolvimento sócio-econômico, político e social;

**CONSIDERANDO**, por tudo isso, que Cachoeiro de Itapemirim por reconhecimento ao trabalho que tem sido desenvolvido pela Ordem dos Camilianos na área de educação, deve prestar essa homenagem ao seu representante-mor, Padre ANTONY FRANK MONKS, especialmente quando se comemora o 80º aniversário da Ordem Camiliana no Brasil,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovada a indicação do nome do Padre ANTONY FRANK MONKS para integrar a Ordem do Mérito e receber a Comenda “Rubem Braga”, no grau de Comendador.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de março de  
2002

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**RESOLUÇÃO Nº 035/2002.**

MODIFICA O § 1º DO ARTIGO 69 DO REGIMENTO INTERNO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - O § 1º do artigo 69 do Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 69** - .....

§ 1º - O Vereador somente poderá usar da palavra, no Pequeno e Grande Expediente, uma vez por semana.”

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de março de 2002.

**Juarez Tavares Mata**  
Presidente  
**Brás Zagotto**  
Vice-Presidente

**Alexandre Bastos Rodrigues**  
1º Secretário  
**Marcos Salles Coelho**  
2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 036/2002.**

MODIFICA O ARTIGO 64 DO REGIMENTO INTERNO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - O artigo 64 do Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 64** – As Sessões Ordinárias realizar-se-ão às quintas-feiras, iniciando-se às dezesseis horas e encerrando-se às vinte e duas horas.”

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de março de 2002.

**Juarez Tavares Mata**  
Presidente  
**Brás Zagotto**  
Vice-Presidente

**Alexandre Bastos Rodrigues**  
1º Secretário  
**Marcos Salles Coelho**  
2º Secretário

**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO  
DE ITAPEMIRIM**

**COMUNICADO**

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de março de 2002.

**INTIMAÇÃO FAZ...**

Sr. Contribuinte:

**J. MARQUETI-PUBLIARTE,**

Pela presente, fica V. Sa., representante legal da empresa recorrente, intimado a comparecer ou fazer-se representar por pessoa munida de instrumento de procuração, perante o Conselho Municipal de Contribuintes, na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim (**no prédio do Viva Shopping**), no Departamento de Tributação, 1º andar, sito na Rua Joaquim Vieira nº. 23, B. Guandú, Cachoeiro de Itapemirim-ES, **no próximo dia 16 de abril de 2002, terça-feira, às 18:00 horas**, a fim de acompanhar o julgamento dos autos de infrações 2517 a 2519 e 2520/00, os quais encontram-se em grau de recurso neste órgão (protocolo 15979/00).

**CLEMILDO CORRÊA**  
Secretário Geral do CMC

**OBS:** Qualquer dúvida ou informação, entrar em contacto com **CLEMILDO CORRÊA**, pelos telefones (3522-6626 - manhã) ou (3155-5357 - tarde).

**COMUNICADO**

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de março de 2002.

**INTIMAÇÃO FAZ...**

Sr. Contribuinte:

**SERPA ADM. E CORRETORA DE SEGUROS LTDA,**

Pela presente, fica V. Sa., representante legal da empresa recorrente, intimado a comparecer ou fazer-se representar por pessoa munida de instrumento de procuração, perante o Conselho Municipal de Contribuintes, na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim (**no prédio do Viva Shopping**), no Departamento de Tributação, 1º andar, sito na Rua Joaquim Vieira nº. 23, B. Guandú, Cachoeiro de Itapemirim-ES, **no próximo dia 16 de abril de 2002, terça-feira, às 18:10 horas**, a fim de acompanhar o julgamento dos autos de infrações 1735 a 1838/97, os quais encontram-se em grau de recurso neste órgão (protocolos 10347/98 e 2340/98, 3345/99 e 2038/02).

**CLEMILDO CORRÊA**  
Secretário Geral do CMC

**OBS:** Qualquer dúvida ou informação, entrar em contacto com **CLEMILDO CORRÊA**, pelos telefones (3522-6626 - manhã) ou (3155-5357 - tarde).

**COMUNICADO**

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de março de 2002.

**INTIMAÇÃO FAZ...**

Sr. Contribuinte:

**CONCREVIT – CONCRETO VITÓRIA LTDA,**

Pela presente, fica V. Sa., representante legal da empresa recorrente, intimado a comparecer ou fazer-se representar por pessoa munida de instrumento de procuração, perante o Conselho Municipal de Contribuintes, na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim (**no prédio do Viva Shopping**), no Departamento de Tributação, 1º andar, sito na Rua Joaquim Vieira nº. 23, B. Guandú, Cachoeiro de Itapemirim-ES, **no próximo dia 16 de abril de 2002, terça-feira, às 18:20 horas**, a fim de acompanhar o julgamento dos autos de infrações 2374 e 2375/00, os quais encontram-se em grau de recurso neste órgão (protocolos 925 e 7495/00).

**CLEMILDO CORRÊA**  
Secretário Geral do CMC

**OBS:** Qualquer dúvida ou informação, entrar em contacto com **CLEMILDO CORRÊA**, pelos telefones (3522-6626 - manhã) ou (3155-5357 - tarde).

**COMUNICADO**

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de março de 2002.

**INTIMAÇÃO FAZ...**

Sr. Contribuinte:

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS LTDA,**

Pela presente, fica V. Sa., representante legal da empresa recorrente, intimado a comparecer ou fazer-se representar por pessoa munida de instrumento de procuração, perante o Conselho Municipal de Contribuintes, na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim (**no prédio do Viva Shopping**), no Departamento de Tributação, 1º andar, sito na Rua Joaquim Vieira nº. 23, B. Guandú, Cachoeiro de Itapemirim-ES, **no próximo dia 16 de abril de 2002, terça-feira, às 18:30 horas**, a fim de acompanhar o julgamento dos autos de infrações 2111 e 2113/99, os quais encontram-se em grau de recurso neste órgão (protocolos 6958 e 6959/99).

**CLEMILDO CORRÊA**  
Secretário Geral do CMC

**OBS:** Qualquer dúvida ou informação, entrar em contacto com **CLEMILDO CORRÊA**, pelos telefones (3522-6626 - manhã) ou (3155-5357 - tarde).

# Pode entrar que a casa é sua.

## SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

## FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso prefeito municipal.

## ACONTECE EM CACHOEIRO

Informações sobre eventos e dicas importantes.

## INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

## SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.



*Melhor Lugar para Viver*

## NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

## EDITAIS

Aqui você vê como a prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

## ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas públicas, licitações, processos e serviços.

## HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, monumentos históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

## DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, Órgão e Diário Oficial do Município.